

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A
Regimento Interno do Conselho de Administração (CA)
04/05/2016

1 Composição

- 1.1 O Conselho de Administração é integrado por no mínimo 5 (cinco) e, no máximo 10 (dez) membros (sendo pelo menos 20% independentes) indicados pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária da EcoRodovias, de acordo com as disposições da Lei e do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa.
- 1.2 Todos os conselheiros terão mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição.
- 1.3 O Conselho de Administração terá um presidente e um vice-presidente, ambos escolhidos por deliberação da maioria de seus membros.
- 1.3.1 Em caso de impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, todas as suas funções serão automaticamente exercidas pelo Vice-Presidente;
- 1.3.2 Em caso de impedimento ou ausência do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, os demais membros efetivos escolherão, por maioria, o conselheiro que exercerá tal função.
- 1.4 Observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, no caso de vacância do cargo de conselheiro efetivo, por morte ou renúncia, o respectivo suplente, caso existente, o substituirá até o término do mandato. Em caso de destituição, com ou sem justa causa, pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto, com mandato até o término do mandato dos demais conselheiros. Nos demais casos de vacância, o novo membro será eleito por deliberação da Assembleia Geral, com mandato até o término do mandato dos demais conselheiros.

2 Atribuições do Conselho de Administração

- 2.1 Todas as atribuições do Conselho de Administração da EcoRodovias estão definidas no Estatuto Social da Companhia e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.
- 2.2 Ao Presidente do Conselho de Administração da EcoRodovias, compete:
- 2.2.1 Convocar (conforme disposto na cláusula 3.4 deste Regimento), instalar e presidir as reuniões do Conselho.
- 2.2.2 Orientar a condução do exercício regular das funções do Conselho.

3 Reuniões

- 3.1 Periodicidade
O Conselho de Administração reunir-se-á a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.
- 3.2 Calendário anual de reuniões

famb *am* *13* *1* *Am*

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S/A
Regimento Interno do Conselho de Administração (CA)
04/05/2016

A última reunião do Conselho de Administração de cada exercício social fixará o calendário das reuniões ordinárias a serem realizadas no exercício seguinte.

3.3 Programação anual das pautas

O Conselho de Administração da EcoRodovias possui um calendário anual de pautas, de forma a periodicamente assegurar um espaço adequado para discussão de todos os temas relevantes da EcoRodovias. O calendário anual de pautas é apresentado na tabela a seguir:

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ECORODOVIAS - AGENDA TEMÁTICA ANUAL -							
Assuntos	Jan	Mar	Mai	Ago	Set	Nov	Outros Meses
Pendências da Reunião Anterior	X	X	X	X	X	X	X
Desempenho Econ. Financ., do Período	X	X	X	X	X	X	X
Destaques do Período	X	X	X	X	X	X	X
Aprovação de matérias sujeitas à deliberação do CA, conforme Estatuto Social em vigor e Acordo de Acionistas arquivado na sede social.	X	X	X	X	X	X	X
Mercado / Novos Negócios/ Investimentos	X	X	X	X	X	X	X
Recomendações Comitê Gestão de Pessoas e Governança: • RH/Remuneração/Sucessão • Avaliação Desempenho Executivos • Stock Options • Organização / Modelo de Gestão • Autoavaliação do CA		X				X	
Política de Dividendos		X				X	
Planejamento Estratégico/Orçamento		X				X	
Revisão de Resultados / Orçamentária				X			
Revisão Periódica Custo Capital			X			X	
Gestão de Riscos/Compliance		X			X		
Recomendações do Comitê de Investimentos Finanças e Riscos				X		X	
Relatório de Operação das Unidades de Negócios	X				X		
Relatório do Comitê de Ética	X		X			X	
Recomendações do Comitê de Auditoria		X	X		X	X	
Recomendações do Comitê de Sustentabilidade	X			X			
Outros assuntos	X	X	X	X	X	X	X

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - "fau" (large signature)
 - "cm" (initials)
 - "CS" (initials)
 - "A" (initials)
 - "2" (number)
 - "Am" (signature)

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A
Regimento Interno do Conselho de Administração (CA)
04/05/2016

3.4 Convocação

As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer um de seus membros efetivos, por meio de aviso por escrito (e-mail ou fac símile) enviado a cada conselheiro, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião. O aviso conterá as matérias da ordem do dia. Será dispensada a convocação caso os presentes declarem ter tido conhecimento prévio das matérias da pauta.

3.5 Local das reuniões

O Conselho de Administração reunir-se-á no prédio onde estiver localizada a sede da EcoRodovias ou em outro local, desde que, neste último caso, haja aprovação da maioria dos seus membros.

3.6 Agenda

3.6.1 A agenda das reuniões do Conselho seguirá uma programação anual de pautas permanentes (descrita na seção 3.3) acrescida de outros temas a serem definidos pelo Presidente do Conselho. Os demais conselheiros também podem requisitar a inclusão de temas específicos na agenda.

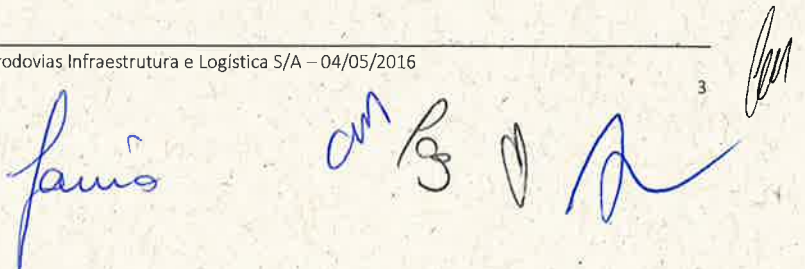
3.6.2 Os conselheiros deverão apresentar até 7 (sete) dias úteis antes da reunião as matérias que desejam incluir na respectiva pauta.

3.6.3 Qualquer conselheiro poderá propor a inclusão de um novo assunto na ordem do dia durante as reuniões, cabendo ao Presidente submeter a proposta de inclusão à decisão por maioria dos conselheiros.

3.7 Material prévio a ser distribuído

3.7.1 As informações para o entendimento da matéria a ser deliberada na respectiva reunião devem ser expressas através de documentos distribuídos com no mínimo uma semana de antecedência à reunião. Este material deve ser conciso e fundamentado, fornecendo todas as informações relevantes para a tomada de decisão do Conselho. Todos os conselheiros devem ler previamente o material distribuído e solicitar informações adicionais, se necessário, de forma a estarem devidamente preparados para a reunião.

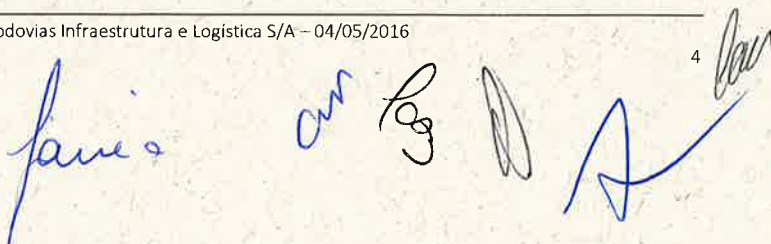
3.7.2 As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com as manifestações do Comitê competente (Auditoria, Gestão de Pessoas e Governança ou Investimentos, Finanças e Riscos), e ainda o parecer jurídico, quando necessário ao exame da matéria.



ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A
Regimento Interno do Conselho de Administração (CA)
04/05/2016

- 3.8 Conselheiros suplentes
- 3.8.1 Os acionistas também poderão eleger suplentes para os conselheiros efetivos.
- 3.8.2 Em caso de impedimento ou ausência, o conselheiro efetivo será substituído pelo respectivo suplente. Ocorrendo a vacância de conselheiro efetivo, o respectivo suplente o substituirá até o término do mandato. Em caso de destituição pela Assembleia Geral, esta elegerá o substituto.
- 3.9 Quórum de instalação
- 3.9.1 O quórum de instalação, em primeira ou segunda convocação, será por maioria dos membros eleitos e existentes no Conselho de Administração, efetivos ou suplentes, sendo que estes últimos deverão substituir um conselheiro efetivo, nos termos do Estatuto Social.
- 3.9.2 As reuniões do Conselho de Administração e de seus Comitês poderão ser realizadas por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica e serão igualmente considerados presentes à reunião os conselheiros que dela participarem por tais meios. O membro que tiver participado através de um desses meios confirmará o seu voto por meio de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do CA por fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).
- 3.10 Quórum de deliberação
- Sujeito às disposições aplicáveis previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, e cada conselheiro terá 01(um) voto nas Reuniões do Conselho de Administração.
- 3.11 Comitês do Conselho de Administração
- 3.11.1 O Conselho de Administração, com o objetivo de melhor subsidiar suas discussões e deliberações, poderá criar ou extinguir Comitês do Conselho. Estes Comitês, não deliberativos, são formados para auxiliar o Conselho por meio de análises e recomendações de matérias específicas que necessitem de mais tempo do que é disponível nas reuniões. Os três Comitês atualmente em funcionamento são os de Auditoria, de Gestão de Pessoas e Governança e de Investimentos, Finanças e Riscos.
- 3.11.2 Os Comitês são formados preferencialmente por conselheiros efetivos ou suplentes da EcoRodovias, que estudam os assuntos e elaboram propostas a serem levadas às reuniões do Conselho. No entanto, poderão incluir integrantes especialistas, externos ao CA e indicados pelos conselheiros, desde que

4



ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A
Regimento Interno do Conselho de Administração (CA)
04/05/2016

preservada a maioria dos membros do CA. A tomada de decisão compete exclusivamente ao Conselho de Administração.

3.11.3 Os membros dos Comitês terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua reeleição.

3.11.4 Adicionalmente, existem 2 (dois) Comitês não estatutários com composição mista, sendo integrados por membros do Conselho e da Diretoria, a saber: Comitê de Ética e Comitê de Sustentabilidade.

3.12 Dinâmica das reuniões

3.12.1 As reuniões do Conselho de Administração serão divididas em duas etapas distintas:

- a. A primeira, na qual serão discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, contando com a presença dos conselheiros e da Diretoria da EcoRodovias;
- b. A segunda, na qual serão votadas as deliberações, estando presentes os conselheiros e o secretário da reunião, se este não for conselheiro.

3.12.2 Nas duas etapas das reuniões, os conselheiros suplentes poderão participar na qualidade de assessores dos conselheiros efetivos, sem direito a voto.

3.12.3 Os conselheiros, com autorização prévia e unânime do Conselho, poderão contar com a presença de assessores nas reuniões, sendo, neste caso, responsáveis por assegurar a confidencialidade acerca do teor das discussões ocorridas em sua presença.

3.13 Atribuições do Presidente do Conselho nas reuniões:

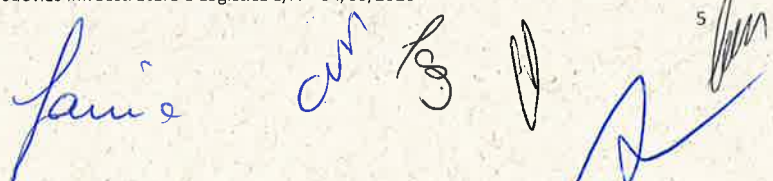
3.13.1 Na condução das reuniões, o Presidente tem as seguintes atribuições:

- a. Alterar a sequência dos trabalhos para tratar de matéria considerada urgente ou para a qual seja pedida preferência, por um dos conselheiros;
- b. Diligenciar para o andamento regular das reuniões;
- c. Convocar os conselheiros para se manifestarem sobre os temas tratados;
- d. Controlar a extensão e relevância das intervenções dos conselheiros;
- e. Organizar as votações;
- f. Declarar os resultados.

3.13.2 Caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração todas as suas funções serão automaticamente exercidas pelo Vice-Presidente.

3.13.3 As questões abaixo listadas deverão ser decididas pelo Conselho de Administração:

- a. Presença de terceiros (pessoas externas à EcoRodovias) nas reuniões;
- b. Determinação de intervalos e suspensões das reuniões e sua duração.



ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A
Regimento Interno do Conselho de Administração (CA)
04/05/2016

3.14 Secretaria das Reuniões do Conselho

3.14.1 As reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais serão secretariadas por quem vier a ser indicado pelo seu Presidente.

3.14.2 A responsabilidade por secretariar as referidas reuniões compreende:

- a. Organizar e manter o arquivo geral do Conselho, cuidando da recepção e distribuição da documentação pertinente;
- b. Interagir junto à empresa e seus acionistas, facilitando e coordenando o cumprimento das formalidades legais relativas às deliberações do Conselho e suas providências;
- c. Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas para o funcionamento do Conselho, notadamente aquelas exigidas pela legislação societária, pelo Estatuto Social, pelo Regimento Interno e por Acordo de Acionistas arquivado na sede social;
- d. Garantir a tempestiva distribuição das agendas, atas e demais documentos básicos para o correto desenvolvimento das reuniões, aos conselheiros e demais envolvidos.

3.15 Ata das reuniões

3.15.1 As decisões do Conselho de Administração constarão de ata, a ser redigida com clareza e devendo conter o sumário das decisões adotadas e eventuais dissidências e protestos, salvo se o Conselho de Administração deliberar por elaborá-la de forma diversa. A ata de reunião do Conselho de Administração será assinada por todos os conselheiros presentes e pelo secretário.

3.15.2 Todos os documentos das reuniões, tais como os materiais distribuídos e as apresentações, serão preferencialmente arquivados eletronicamente.

3.15.3 As atas serão submetidas à aprovação do Conselho de Administração imediatamente ao final de cada reunião.

3.15.4 Todas as atas serão disponibilizadas no Portal de Governança.

4 Sigilo das Informações

As deliberações do Conselho devem ser estritamente confidenciais, sem informações privilegiadas para qualquer acionista, exceto em relação às atas elaboradas para gerar efeitos sobre terceiros. Os documentos colocados à disposição do Conselho, bem como as informações não públicas que forem prestadas pela Diretoria da EcoRodovias, serão mantidos em sigilo, não podendo serem examinados por terceiros, salvo aqueles vinculados à Companhia ou quando assim deliberar o órgão ou de outra forma exigido pela legislação aplicável.

amb *am* *R3* *6*

ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A
Regimento Interno do Conselho de Administração (CA)
04/05/2016

5 Situações de Conflito de Interesses

O conselheiro que, por qualquer motivo, tiver interesse particular ou conflitante com o da EcoRodovias em determinada deliberação, deverá manifestar tempestivamente seu conflito de interesses ou interesse particular, abstendo-se de participar da discussão e votação desse item.

6 Introdução de novos Conselheiros

Os novos conselheiros da EcoRodovias participarão de um programa de introdução de novos conselheiros visando a familiarizá-los com o funcionamento e pessoas chave da EcoRodovias. Este programa consistirá da realização das seguintes atividades:

1. Realização de reuniões individuais com todos os:

- Diretores da EcoRodovias;
- Superintendentes das Unidades de Negócio;

Além de servirem para apresentação pessoal das pessoas chave da organização, essas reuniões deverão abordar, entre outros, os seguintes temas: estratégia da companhia, iniciativas em curso, estrutura organizacional e metas dos negócios.

2. Visitas às Unidades de Negócio.

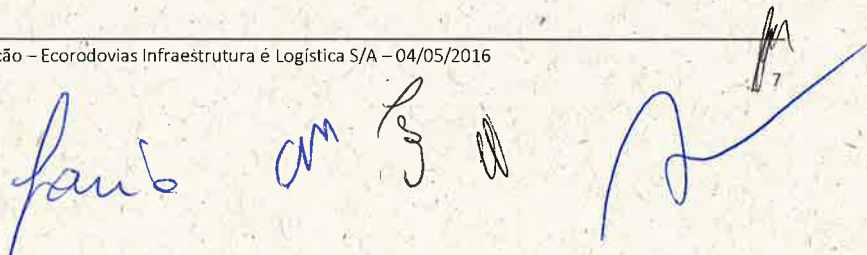
3. Acesso e treinamento para uso do Portal de Governança.

O acesso ao Portal de Governança é restrito aos conselheiros no exercício de seu mandato.

Todos os documentos constantes no Portal de Governança podem ser impressos ou arquivados eletronicamente.

4. Indicação para acesso no Portal de Governança, dos documentos corporativos, entre os quais:

- Relatórios anuais;
- Atas das assembleias ordinárias e extraordinárias;
- Atas das reuniões do Conselho de Administração;
- Atas das reuniões dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração;
- Estatuto Social;
- Regimento Interno da EcoRodovias;
- Regimento Interno do Conselho de Administração;
- Regimentos Internos dos Comitês do Conselho de Administração;
- Diretrizes de Governança Corporativa;
- Código de Conduta Empresarial; e
- Acordo de Acionistas arquivado na sede social.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials.